

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	72865		APTO 15	EDIFICIO LECYOLA		
MUNICÍPIO			3	CADASTRO		
SÃO VICENTE			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
O APARTAMENTO SOB NUMERO 15, localizado no 1º andar do EDIFICIO - LECYOLA, sito à rua Pero Lopes de Souza, nº 265, perimetro urbano desta comarca, com frente para o apartamento 14 e corredor de circulação, por onde tem acesso o apartamento, confrontando em ambos os lados e nos fundos com as áreas de recuos laterais e de fundos que confronta com quem de direito, possuindo a área total construída de 48,55 metros quadrados, área útil de 40,10ms², área comum de 8,45ms² e uma parte ideal no terreno de 19,22ms² de seu todo.-						
5	Antecedentes dominiais			Continua no verso		
Transcrição 43.223 desta.-						

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

6 PROPRIETÁRIO(S):

AUREA ALVES DA SILVA PEREIRA, comerciante, RG 2.088.109-SP, CIC...-
130.133.278-04, com o qual é casado sob o regime da separação de -
bens, anteriormente à lei nº 6515, MÁRIO PEREIRA, do comércio, RG...-
2.086.340-SP, CIC 190.133.008-68, ambos brasileiros, residentes e do -
miciliados a rua João Ramalho, 840, nesta cidade.-

R.1/M. 72.865

Por instrumento particular de compra e
venda, mútuo com obrigações, pacto

adeto de hipoteca e outras avenças, datado de 17 de setembro de -
1981, os proprietários, venderam o imóvel, pelo preço de G\$......-
1.738.000,00, a VALTER BICHIAROV e s/m MARIA DOLORES BICHIAROV, -
brasileiros, ele bancário, ela do lar, RG 6.328.879-SP, e 9072841-SP
respectivamente, CIC 596.303.708-59, residentes e domiciliados a rua
Fero Lopes de Souza, 265, apartamento nº 15, Vila Valença, nesta ci-
dade.-

Protocolo 189.836/466

São Vicente, 28 de setembro de 1981

O escrevente,

R.2/M. 72.865

Por instrumento particular (vide R.1), -
os adquirentes, hipotecaram o imóvel, -

EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da credora: CEESP -
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo -
Capital, a rua XV de Novembro nº 111, CGC 43.073.394/0001-10, para
garantia da dívida de G\$1.537.255,32, pagáveis em 240 prestações -
mensais, com o valor total inicial de G\$17.743,25, vencendo-se a -
primeira prestação em 16/10/1981, nelas incluídas juros nominal de -
9,8%aa.

Protocolo 189.836/466

São Vicente, 28 de setembro de 1981

O escrevente,

Av.3/M. 72.865

Em data de 17/09/1981, foi emitida a -
cedula hipotecária integral sob numero

216/8102/108, série 02, tendo como Emitente e Favorecida: CAIXA ECO-
NÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, e como devedor: VALTER BICHIAROV,
no valor de G\$1.537.255,32.-

Protocolo 189.836/466

São Vicente, 28 de setembro de 1981

O escrevente,

Av.4 em 23 de Outubro de 1986

MICROFILMADO

Procede-se esta averbação à vista do Instrumento Particular referi-
do no R.5, para ficar constando que o imóvel objeto da presente ma-
trícula, vem sendo lançado pelo contribuinte 2.33.00000.0421.00265.
020, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1986, da -
Prefeitura Municipal de São Vicente.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa

Microfilme: protocolo nº 261.661

rolo nº 1.669

R.5 em 23 de Outubro de 1986

Por instrumento particular datado de 8 de agosto de 1986, na forma-
da Lei nº 4.380/64, os adquirentes pelo R.1, VALTER BICHIAROV, e -
sua mulher MARIA DOLORES BICHIAROV, casados no regime da comunhão -
de bens, antes da Lei nº 6.515/77, representados por Sylvio Ferreira
Tavares, RG. 5.942.399-SP., e CPF/ME. 072.717,358/87, transmitiram

(Continua na Folha 02)

Vide Fls. Seguinte 02

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

72.865

ficha

07

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a SILVIO LOMBARDI TAVARES e sua mulher LILLIAN FLORES GUIMARÃES TAVARES, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RG. 403.994/Min. Aeronáutica e 14.549.621-SP, respectivamente inscritos no CPF/MF. 044.599.738/98, ele técnico eletrônico, - ela do lar, residentes e domiciliados em Santos-SP., à Rua Osvaldo Cruz, 173, pelo valor de Cz\$128.195,63.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa

Microfilme: protocolo nº 261.661

rolo nº 1.669

Av. 6 em 23 de Outubro de 1986

Por instrumento particular referido no R.5, os adquirentes, com a anuência da credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já qualificada, representada por Magaly Alba Rei, SUBROGARAM-SE na dívida hipotecária objeto do R.2, no valor de Cz\$128.195,63, que será amortizada por meio de 182 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PLS/TP, e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,8% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,253% ao ano, com demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cz\$655,03, o valor total da próxima prestação, que vencer-se-á em 16 de agosto de 1986 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para fins do Artigo 313 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cz\$171.609,62. Consta do título multa e outras condições.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa

Microfilme: protocolo nº 261.661

rolo nº 1.669

Av.07, em 18 de fevereiro de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 27 de agosto de 1.999, para constar que, em virtude da alteração da razão social da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., a mesma passou a girar sob a denominação de NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., com sede em São Paulo, capital, na rua XV de Novembro, nº. 111, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 1.990 e certidão expedida em 14 de maio de 1.990, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 341.089

ROLO Nº 4.937

Av.08, em 18 de fevereiro de 2000.

Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av. 3, e por instrumento particular datado de 27 de agosto de 1999 a credora hipotecária e favorecida, NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., representada por Rosely Fernandes de Oliveira Domingues e por Jairo Mamade, autorizou esta averbação para constar que, tendo recebido a totalidade de seu crédito, ficam canceladas referida Cédula, bem como a hipoteca, objeto do R. 2 e Av. 6 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 341.089

ROLO Nº 4.937

Av.09, em 10 de julho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 15, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.33-00245-0421-00265-020, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.256

ROLO Nº 5.031

Av.10, em 10 de julho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 15, para constar o co-adquirente pelo R. 5, SÍLVIO LOMBARDI TAVARES, atualmente é portador da Cédula de Identidade, RG. 10.248.716, conforme prova a cópia reprográfica autenticada da referida cédula, expedida em 13 de abril de 1.976, pelo Instituto de Identificação de SP/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.256

ROLO Nº 5.031

Av.11, em 10 de julho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 15, para constar que o atual estado civil dos adquirentes pelo R. 5, SÍLVIO LOMBARDI TAVARES e LILIAN FLORES GUIMARÃES TAVARES, que eram casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, é o de SEPARADOS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 11.115, fls. 290 do livro B-105, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP., à margem de cujo termo foi averbada a separação do casal, homologada por

CONTINUA NA FICHA nº 03

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
72.865

ficha
03

Livro nº 2 - Registro Geral

sentença de 10 de janeiro de 1.990, que transitou em julgado, voltando a separanda a usar seu nome de solteira, LILIAN MENESCALCO FLORES GUIMARÃES.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.256

ROLO Nº 5.031

Av.12, em 10 de julho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 15, para constar a conversão do estado civil de SÍLVIO LOMBARDI TAVARES e LILIAN MENESCALCO FLORES GUIMARÃES, de separados para divorciados, conforme prova a certidão de casamento referida na Av. 11, à margem de cujo termo foi averbado o divórcio, homologado por sentença de 20 de maio de 1.991, que transitou em julgado, assinando a mulher seu nome de solteira, LILIAN MENESCALCO FLÔRES GUIMARÃES.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.256

ROLO Nº 5.031

Av.13, em 10 de julho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 15, para constar que o co-adquirente pelo R. 5, SÍLVIO LOMBARDI TAVARES, casou-se no dia 11 de outubro de 1.991, com MARGARETH PAIS LEME RAMOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, adotando a contraente o nome de MARGARETH RAMOS TAVARES, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 20.608, fls. 255 do livro B-137, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.256

ROLO Nº 5.031

Av.14, em 10 de julho de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 15, para constar que a co-adquirente pelo R. 5, LILIAN MENESCALCO FLORES GUIMARÃES, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 097.980.838/30, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal.

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.256

ROLO Nº 5.031

R.15, em 10 de julho de 2000.

Por instrumento particular datado de 21 de junho de 2.000, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 5, SÍLVIO LOMBARDI TAVARES, técnico em eletrônica, RG. 10.248.719-9-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 044.599.738/98, assistido por sua mulher, MARGARETH RAMOS TAVARES, do lar, RG. 16.304.630-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 317.351.856/04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP. na rua Alexandre Herculano, nº. 96, apto. 24, Boqueirão, e LILIAN MENESCALCO FLÔRES GUIMARÃES, brasileira, divorciada, do lar, RG. 14.549.621-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 097.980.838/30, residente e domiciliada em Santos/SP. na rua Goiás, nº. 151, apto. 63, todos representados por Márcio Demétrio Obaidi, RG. 13.620.244-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 038.443.458/41, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a ÁLVARO JORGE GREGÓRIO, brasileiro, funcionário público federal, RG. 4.265.512-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 440.076.398/68, e sua mulher MARIA SILVANIA ALVES GREGÓRIO, do lar, RG. 33.576.760-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 534.416.485/87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP., na rua Bráz Cubas, nº. 409, C-1, Vila Matias, pelo valor de R\$30.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.256

ROLO Nº 5.031

R.16, em 10 de julho de 2000.

Por instrumento particular referido no R. 15, os adquirentes, ÁLVARO JORGE GREGÓRIO e sua mulher MARIA SILVÂNIA ALVES GREGÓRIO, já qualificados, deram o imóvel, objeto desta matrícula, com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por Ana Teresa Festozo Briscese Martinez, para garantia da cobrança da dívida de R\$30.000,00, que corrigida monetariamente será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SACRE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$359,98, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo

CONTINUA NA FICHA nº 04

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

72.865

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

...ia correspondente ao do contrato, constando do título, pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$30.879,48.

D: OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.246

ROLO Nº 5.030

Av.17, em 26 de julho de 2018.

Da certidão datada de 29 de junho de 2018, emitida por Maria Vera Lúcia da Silva, escritur judicial, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000218210), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1009959-61.2017.8.26.0590), em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LECYOLA, CNPJ/MF 10.829.727/0001-30, e como executados ÁLVARO JORGE GREGÓRIO, CPF/MF 440.076.398-68, e MARIA SILVANIA ALVES GREGÓRIO, CPF/MF 534.416.485-87, ambos já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$14.728,52, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado acima mencionado.

U OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.416

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

